



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO Nº 100/2022/DLGA/DLAIS**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Nº **PR-00391-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-00589-01/2022**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** O. L. QUEIROZ  
**CPF/CNPJ:** 34.808.550/0001-53  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR – 210 N.º S/N, BAIRRO: CENTRO  
**MUNICÍPIO:** CAROEBE – RR

**ATIVIDADE:** COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** RODOVIA BR – 210 N.º S/N, BAIRRO: CENTRO - CAROEBE/RR.

**VALIDADE:** 18/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/08/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

**LÍVIA AMORIM DE MELO**  
Diretora em exercício do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
HORA \_\_\_\_:\_\_\_\_



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PR-00391-01/2022 / Parecer Técnico Nº: **PAR-00589-01/2022.** *WS*

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39**

**VISTORIA: R\$ 450,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - REGISTRO NO  
CRBio6:16.498-4/D**